



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 053

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 025/2023.

Ementa: "Dispõe sobre a concessão de reposição salarial, conforme especifica".

Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

(X) Favorável ao "Projeto de Lei 025/2023", quanto aos aspectos constitucional, legal, formal e material.

() Contrário ao "Projeto de Lei 025/2023", por inconstitucionalidade/ilegalidade.

() Conforme voto fundamentado separadamente.

Isabel Cristina Grossl

Presidente – Relatora

Deliberação da Comissão

Ricardo Gonçalves Furquim

Vice-Presidente

(X) Favorável () Contrário () Abstenção

João Pedro de Amorim

Membro

(X) Favorável () Contrário () Abstenção

Resumo da deliberação: A Comissão (X) acompanha () não acompanha o voto do Relator.

Despacho Final da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, visa conceder reposição salarial de 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento) aos Servidores Públicos Municipais efetivos e comissionados, ativos, inativos, Conselheiros Tutelares, e Pensionistas do Município de Rio Negro, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, concernente ao período de janeiro à dezembro de 2022.

Diante da análise da matéria, constata-se que o percentual de reajuste proposto não confere com o IPCA 2022, que fechou com uma taxa de 5,79% acumulada no ano. Deste modo, a Comissão apresenta EMENDA MODIFICATIVA, para corrigir o percentual a ser aplicado para a reposição das referidas remunerações. Quanto aos demais aspectos do Projeto de Lei, conclui-se que não existe



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

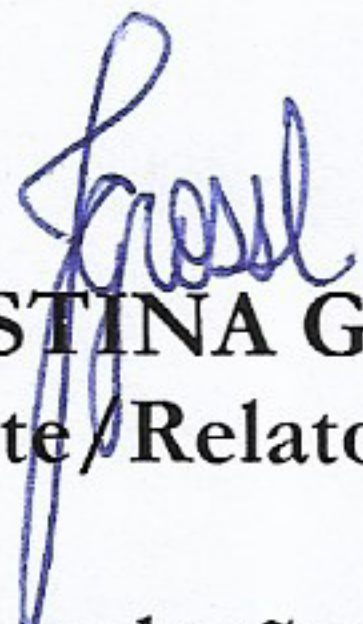
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00

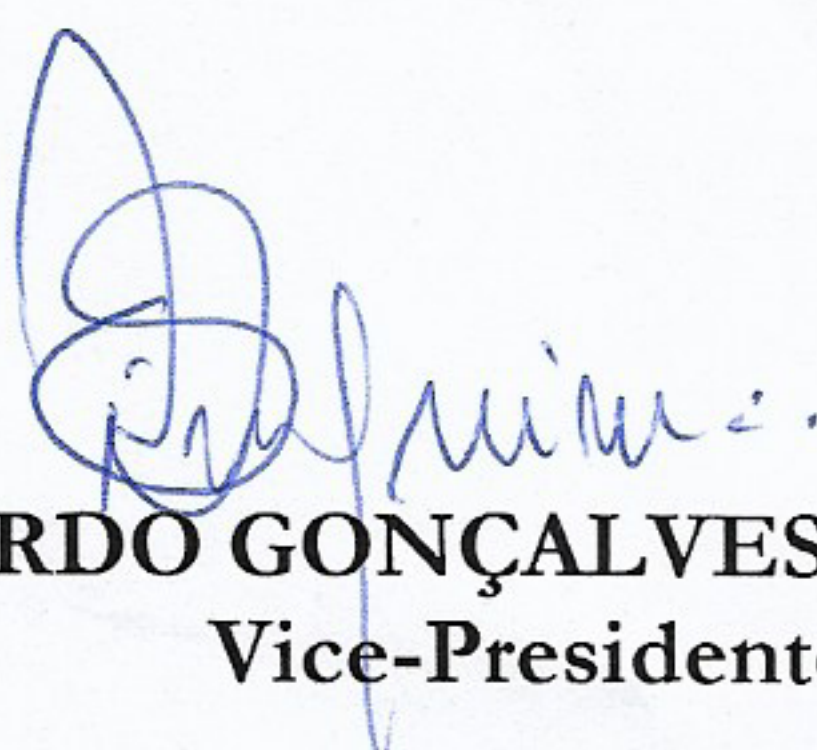


qualquer óbice quanto à constitucionalidade material, não se vislumbrou ainda qualquer ilegalidade ou afronta à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno, portanto esta Comissão se pronuncia **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 025/2023, com a EMENDA sugerida.

SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE MAIO DE 2023.


ISABEL CRISTINA GROSSL
Presidente/Relatora

Pelas conclusões:


RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Vice-Presidente


JOÃO PEDRO DE AMORIM
Membro